



Número: **1035703-97.2022.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **19/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 3.317.099,56**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>OURO NEGRO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP (AUTOR)</b>	<b>MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A))</b> <b>MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))</b>
<b>A. L. RIBEIRO - ME (AUTOR)</b>	<b>MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A))</b> <b>MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))</b>
<b>Credores em geral (REU)</b>	<b>ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (ADVOGADO(A))</b> <b>LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON (ADVOGADO(A))</b> <b>EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO(A))</b> <b>TARCISIO DA SILVA FELIX (ADVOGADO(A))</b> <b>LUCAS DOS SANTOS (ADVOGADO(A))</b> <b>WENDEL CARLOS GONCALEZ (ADVOGADO(A))</b> <b>JONAS ELIAS PIZZINATO PICCOLI (ADVOGADO(A))</b> <b>MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO(A))</b>

Outros participantes	
<b>A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>	

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA (PERITO / INTÉRPRETE)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
108575454	30/01/2023 23:57	Juntada de Petição de manifestação	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
108575455	30/01/2023 23:57	Sem movimento	<a href="#">LISTA DE CREDORES- GRUPO GAVIAO</a>	Outros documentos
108577311	31/01/2023 01:21	Juntada de Petição de manifestação	<a href="#">RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA</a>	Manifestação
108577312	31/01/2023 01:21	Sem movimento	<a href="#">ANEXO- JULGAMENTO DE CRÉDITOS- DE OFÍCIO- EXCETO HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS</a>	Outros documentos
108577313	31/01/2023 01:21	Sem movimento	<a href="#">Lista da AJ - EDITAL</a>	Outros documentos
108577316	31/01/2023 01:21	Sem movimento	<a href="#">E-MAIL LISTA DE CREDORES AJ</a>	Outros documentos

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**

**Processo n. 1035703-97.2022.8.11.0041**

Lorena Larranhagas Mamedes, na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no §2º do artigo 7º e c/c artigo 22, I, e, da Lei n. 11.101/2005, apresentar a **Lista de Credores** da Recuperação Judicial do Grupo Gavião.

Ainda, informa que a minuta do respectivo edital para publicação no DJE, na forma da Lei, será disponibilizado em formato word diretamente à Secretaria da Vara.

De acordo com o § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderá ter acesso, em horário comercial e mediante solicitação prévia, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato pelo e-mail: [grupogaviao@valorizeadmjudicial.com](mailto:grupogaviao@valorizeadmjudicial.com).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2023.

**LORENA LARRANHAGAS MAMEDES**

**OAB/MT 16.174**



LISTA DE CREDORES GRUPO GAVIÃO						
Nº	DEVEDORA	CREADOR(A)	CPF/CNPJ	VALOR UNIFICA	CLASSE	NATUREZA
1	AL RIBEIRO	A. W. SANTOS - NEGUINHO DO AR	18.044.665/0001-62	R\$ 5.869,55	IV- ME / EPP	SERVIÇOS
2	AL RIBEIRO	ADM CAP COMERCIO E SERV. LTDA	41.277.628/0001-16	R\$ 1.585,22	IV- ME / EPP	PRODUTOS
3	AL RIBEIRO	ARGO SEGUROS BRASIL S.A.	14.868.712/0001-31	R\$ 12.909,07	III- Quirografário	PRODUTOS
4	OURO NEGRO	AUTO POSTO GRAMADÃO MERIDIANO LTDA	00.527.703/0001-72	R\$ 11.987,71	III- Quirografário	PRODUTOS
5	OURO NEGRO	AUTO POSTO MS LTDA - CAPIXABOM	25.048.504/0001-02	R\$ 190.271,56	III- Quirografário	PRODUTOS
6	AL RIBEIRO	AUTO POSTO PANORAMICO LTDA	20.849.096/0001-74	R\$ 80.797,23	III- Quirografário	PRODUTOS
7	AL RIBEIRO	AUTO POSTO PAULISTÃO RUBINEIA	19.521.009/0001-76	R\$ 99.638,96	III- Quirografário	PRODUTOS
8	AL RIBEIRO	AUTO POSTO PAULISTÃO SANTE FÉ DO SUL LT	03.606.265/0001-26	R\$ 10.007,40	III- Quirografário	PRODUTOS
9	OURO NEGRO	CARAMORI COM. CAMINHÕES LTDA	17.988.730/0001-45	R\$ 137.000,00	III- Quirografário	PRODUTOS
10	AL RIBEIRO	CARAMORI COM. CAMINHÕES LTDA	17.988.730/0001-45	R\$ 137.000,00	III- Quirografário	PRODUTOS
11	AL RIBEIRO	CARRETRUCK REFORMASDE CARRETAS	01.334.176/0001-42	R\$ 45.240,13	IV- ME / EPP	SERVIÇOS
12	OURO NEGRO	D - CAMINHO CAMINHÕES LTDA	34.507.958/0001-95	R\$ 5.803,06	III- Quirografário	SERVIÇOS
13	AL RIBEIRO	ENOVA IMPLMENTOS RODOVIARIOS LTDA	19.493.288/0001-01	R\$ 15.521,79	III- Quirografário	SERVIÇOS
14	AL RIBEIRO	FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	06.537.572/0001-90	R\$ 229.221,61	III- Quirografário	PRODUTOS
15	OURO NEGRO	GIDERCLEY ROBERTO DA SILVA	581.811.991-20	R\$ 27.411,50	I- Trabalhista	SERVIÇOS
16	OURO NEGRO	JAILTON DE OMENA SILVA	537.784.405-87	R\$ 120.000,00	I- Trabalhista	SERVIÇOS
17	OURO NEGRO	JOEDER PARLOTE DE SOUZA	007.337.712-03	R\$ 3.109,38	I- Trabalhista	SERVIÇOS
18	AL RIBEIRO	MARCIO MARTINS PEREZ - EIRELI - ME	03.009.492/0001-74	R\$ 5.709,36	IV- ME / EPP	SERVIÇOS
19	AL RIBEIRO	NUNES E GONÇALVES MECANICA DIESEL LTDA	26.146.801/0001-53	R\$ 14.562,66	IV- ME / EPP	SERVIÇOS
20	OURO NEGRO	PNEUAR COMERICO DE PNEUS LTDA	03.532.991/0001-41	R\$ 65.234,61	III- Quirografário	PRODUTOS
21	AL RIBEIRO	POSTO CUPIM PARANAGUA LTDA	04.165.297/0002-87	R\$ 8.815,70	III- Quirografário	PRODUTOS
22	AL RIBEIRO	RABI AUTO POSTO SANTA ADELIA LTDA	04.783.454/0001-37	R\$ 105.048,63	III- Quirografário	PRODUTOS
23	AL RIBEIRO	RESILOG TRANSPORTES LTDA ME	21.942.425/0001-90	R\$ 4.513,82	III- Quirografário	SERVIÇOS
24	AL RIBEIRO	RG CONSULTORIA TECNICA AMBIENTAL LTDA	14.113.259/0001-53	R\$ 81.791,64	III- Quirografário	PRODUTOS
25	OURO NEGRO	RODOBENS VEIC. COM. CIRASA S.A.	59.970.624/0029-85	R\$ 34.706,63	III- Quirografário	PRODUTOS
26	AL RIBEIRO	RODOCAP COM E REPRES. LTDA	05.538.557/0001-02	R\$ 89.010,95	III- Quirografário	SERVIÇOS
27	AL RIBEIRO	RODRIGO DOMINGOS CAMPOS MORAES	31.360.461/0001-07	R\$ 890,42	III- Quirografário	SERVIÇOS



28	OURO NEGRO	ROTA OESTE VEICULOS LTDA	01.549.753/0001-13	R\$ 1.122,69	III- Quirografário	SERVIÇOS
29	AL RIBEIRO	SANTA RITA COM. DE COMB E LUBRIF. LTDA	20.635.802/0001-85	R\$ 41.328,88	III- Quirografário	PRODUTOS
30	AL RIBEIRO	SICOOB INTEGRAÇÃO - AGENCIA 4425-3	08.742.188/0013-99	R\$ 11.474,84	III- Quirografário	SERVIÇOS
31	AL RIBEIRO	TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS	28.461.042/0002-20	R\$ 76.907,39	III- Quirografário	PRODUTOS
32	AL RIBEIRO	TRANS CAÇULA ZANCHETT LTDA EPP	08.537.637/0001-23	R\$ 74.115,30	IV- ME / EPP	SERVIÇOS
33	OURO NEGRO	TRANSP IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA LTD	03.963.019/0001-21	R\$ 319.072,10	IV- ME / EPP	PRODUTOS
34	OURO NEGRO	TRRNI PROLA NEGRA LTDA	10.623.133/0001-78	749,854,51	III- Quirografário	PRODUTOS
35	OURO NEGRO	W VISANI LTDA (POSTO NOVO MATO GROSSO)	60.364.130/0001-35	R\$ 189.996,43	III- Quirografário	PRODUTOS





## RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA

PROCESSO N. 1035703-97.2022.8.11.0041

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

RECUPERANDAS: A. L. RIBEIRO ME E OURO NEGRO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADMINISTRADORA JUDICIAL: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES – OAB/MT 16.174

JANEIRO/2023

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business  
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso  
@valorizeadmjudicial | [www.valorizeadmjudicial.com.br](http://www.valorizeadmjudicial.com.br)

**VALORIZE**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

Processo n. 1035703-97.2022.8.11.0041

Lorena Larranhagas Mamedes, na qualidade de Administradora Judicial, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no §2º do artigo 7º e c/c artigo 22, I, e, da Lei n. 11.101/2005, bem como no art. 1º da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, apresentar **RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA** da Recuperação Judicial do Grupo Gavião, na forma a seguir exposta:

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Como é sabido, compete à Administradora Judicial, após o recebimento das divergências e habilitações de crédito no prazo estabelecido no § 1º do artigo 7º da Lei n.º 11.101/2005, realizar a análise da relação de credores apresentada pelas Recuperandas e dos requerimentos formulados administrativamente pelos credores.

Deste modo, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Recomendação n.º 72 que, dentre outros tópicos, orienta acerca da apresentação de relatório destacando a análise realizada pela auxiliar

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business  
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso  
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

**VALORIZE**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





do juízo e indicando os fundamentos pelos quais se entendeu pela inclusão, modificação ou exclusão de créditos da relação de credores.

Pois bem.

Considerando que o edital a que se refere o artigo 52 da Lei n.º 11.101/2005 foi publicado no IOMAT em 01/12/2022, iniciado o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de divergências e habilitações (art. 7º, § 1º c/c art. 189, § 1º, I da LRF) em 02/12/2022, tem-se que o prazo administrativo se esgotou em 16/01/2023 (segunda-feira).

Nesse íterim foram encaminhadas, tempestivamente, à Administradora Judicial apenas 03 (três) solicitações de retificação da lista de credores entre pedidos de inclusão, modificação ou exclusão de créditos, as quais serão individualmente analisadas no decorrer do presente relatório.

Além disso, foram verificados todos os créditos relacionados pelas Recuperandas com base na documentação que foi por elas disponibilizada, sendo que aqueles objetos de Divergência/Habilitação e também todos os que a administradora judicial entendeu pertinente alguma modificação de ofício, estão a seguir detalhados.

Ademais, com base nas informações extraídas do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, ainda foi feita a conferência do enquadramento de todos os credores da classe IV como microempresa e/ou empresa de pequeno porte para o fim de corretamente classificá-los observando o que dispõe o artigo 41, IV da LRF, ao qual, informa ter havido tão somente uma reclassificação do credor Resilog Transportes Ltda.

Por fim, cabe destacar que, através da r. decisão de id. 104170808 foi autorizado que a presente recuperação judicial tramite em consolidação processual e substancial, de modo que, em observância ao disposto no artigo 69-K da Lei n.º 11.101/2005, esta Administradora Judicial, após a

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business  
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso  
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

**VALORIZE**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





análise dos créditos na forma a seguir exposta, elaborou uma única relação de credores, consolidando o passivo das duas empresas que figuram no polo ativo da demanda.

Em razão disso, os créditos de mesma titularidade foram aglutinados, passando a constar na relação de credores pelo valor total, independentemente de qual das empresas seja a devedora original. Tal providência é uma consequência lógica do deferimento da consolidação substancial e visa evitar o cômputo de votos (por cabeça) em duplicidade na Assembleia Geral de Credores.

Feitos esses esclarecimentos, apresenta-se, a seguir, a análise de todas as divergências/habilitações de créditos tempestivamente recebidas, bem como daqueles créditos que, analisados de ofício, sofreram alguma modificação em relação ao valor ou classificação inicialmente atribuídos pelas Devedoras.

## 2. ANÁLISE DA RELAÇÃO DE CREDITORES, DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO

### 2.1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Conforme consta da lista indicada à id. 95509997, a relação de credores apresentada pelas Recuperandas está assim consolidada:

Classe de Credores	Quantidade Credores	Valor por Classe
Classe I – Trabalhista	15	205.585,98
Classe III - Quirografário	30	2.664.775,19
Classe IV – ME/EPP	18	446.738,39
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63</b>	<b>3.317.099,56</b>

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business  
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso  
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

**VALORIZE**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





## 2.2. HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS APRESENTADAS TEMPESTIVAMENTE

TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS	
CNPJ: 28.461.042/0002-20	
<b>CLASSIFICAÇÃO E VALOR</b>	Classe III- R\$ 5.635,36 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)
<b>PRETENSÃO DO CREDOR</b>	Retificação do valor do crédito para o montante de R\$ 76.907,39 (setenta e seis mil, novecentos e sete reais e trinta e nove centavos)
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<p>A credora e as Recuperandas firmaram, em 08/01/2021, o documento denominado "instrumento particular de confissão e parcelamento de dívida" através do qual a empresa confessou dever a importância de R\$ 88.757,20, comprometendo-se ao pagamento do referido valor em 63 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.408,94.</p> <p>As Recuperandas adimpliram 20 (vinte) parcelas do preço, restando um saldo devedor no importe de R\$ 60.580,40 (sessenta mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos), vez que o inadimplemento acarretaria o vencimento antecipado das parcelas avençadas, nos termos da cláusula oitava. Ainda, conforme disposto na cláusula sétima, ao valor devido seria acrescido juros de mora de 1% (um por cento) a.m, correção monetária pelo IPC, e multa de 10 % (dez por cento), perfazendo o total atualizado de R\$ 76.907,39 (setenta e seis mil, novecentos e sete reais e trinta e nove centavos).</p> <p>Ao ser questionada, a Recuperanda concordou com o valor indicado pela credora.</p> <p>Assim, considerando que documentação apresentada trouxe elementos suficientes para a análise adequada do pedido, esta AJ entende que a divergência merece acolhimento para o fim de retificar o valor do crédito para R\$ 76.907,39 (setenta e seis mil, novecentos e sete reais e trinta e nove centavos).</p>
<b>CONCLUSÃO</b>	Divergência acolhida nos termos da fundamentação supra.
<b>CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ</b>	Classe III- R\$ 76.907,39 (setenta e seis mil, novecentos e sete reais e trinta e nove centavos)

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business  
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso  
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

**VALORIZE**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





ROTA OESTE VEICULOS LTDA	
CNPJ: 01.549.753/0001-13	
<b>CLASSIFICAÇÃO E VALOR</b>	Classe III- R\$ 1122,69 (um mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)
<b>PRETENSÃO DO CREDOR COM A HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA</b>	O credor informa que concorda com o valor listado e com a classificação crédito.
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	Diante da informação apresentada pelo credor de que não há alterações a serem consideradas, bem assim manifestação da Recuperanda no mesmo sentido, impõe-se a manutenção do crédito pelo valor e classe indicados.
<b>CONCLUSÃO DO AJ</b>	Crédito mantido por não haver discordância quanto ao valor ou classificação.
<b>CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ</b>	Classe III- R\$ 1.122,69 (um mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)

GIOVANI SERV. AR CONDICIONADO LTDA	
CNPJ: 03.373.590/0001-96	
<b>CLASSIFICAÇÃO E VALOR</b>	Classe IV- R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
<b>PRETENSÃO DO CREDOR COM A HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA</b>	O credor informou não haver nenhum valor à receber.
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	Diante da informação apresentada pelo credor de que não reconhece o crédito listado pela Recuperanda, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.
<b>CONCLUSÃO</b>	Crédito excluído da lista de credores ante ao reconhecimento de sua inexistência pelo credor, e concordância pela devedora.
<b>CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ</b>	Crédito excluído.

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business  
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso  
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

**VALORIZE**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Este documento foi gerado pelo usuário 056.\*\*\*.\*\*\*-50 em 13/02/2023 10:33:21  
Número do documento: 23013101210520400000105284053  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23013101210520400000105284053>  
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 31/01/2023 01:21:05



### 2.3.RELAÇÃO DE CREDORES – ALTERAÇÃO DE OFÍCIO

Segue anexa ao presente relatório, a relação dos créditos mantidos inalterados ou que sofreram alteração de ofício, seja no valor, seja classificação.

Ademais, que as habilitações e/ou divergências tempestivamente apresentadas não estão incluídas no referido anexo, visto que as informações constam no tópico 2.2.

### 3. CONCLUSÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Após verificação dos créditos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, §2º da Lei n.º 11.101/2005, a Administradora Judicial apresenta a relação de credores consolidada anexa, a qual ficou composta da seguinte forma:

Classe de Credores	Quantidade Credores	Valor por Classe
Classe I – Trabalhista	3	150.520,88
Classe III - Quirografário	25	2.390.855,53
Classe IV – ME/EPP	7	466.154,32
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35</b>	<b>3.007.530,73</b>

Ainda, informa que a minuta do respectivo edital para publicação no DJE, na forma da Lei, restou disponibilizada em formato word diretamente à Secretaria da Vara, conforme e-mail anexo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Cuiabá, 30 de janeiro de 2023.

**LORENA LARRANHAGAS MAMEDES**  
**OAB/MT 16.174**

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business  
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso  
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

**VALORIZE**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Nº	CREADOR(A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ
1	A. W. SANTOS - NEGUINHO DO AR	18.044.665/0001-62	R\$ 7.272,33	IV- ME / EPP	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, todavia, os valores apontados estão em desconformidade com o listado, devendo ser feita a alteração e atualização.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe IV- R\$ 5.869,55
2	ADM CAP COMERCIO E SERV. LTDA	41.277.628/0001-16	R\$ 1.515,88	IV- ME / EPP	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe IV- R\$ 1.585,22
3	ARGO SEGUROS BRASIL S.A.	14.868.712/0001-31	R\$ 10.926,65	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, todavia, os valores apontados estão em desconformidade com o listado, devendo ser feita a alteração e atualização.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 12.909,07
4	AUTO MOLAS VARZEA GRANDE	22.820.595/0003-26	R\$ 4.613,88	IV- ME / EPP	As devedoras não lograram êxito em comprovar a existência de vínculo entre a dívida e a prestação de serviços ou entrega de produtos, limitando-se a apresentar um relatório sem qualquer identificação.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
5	AUTO POSTO GRAMADÃO MERIDIANO LTDA	00.527.703/0001-72	R\$ 17.420,04	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, todavia, os valores apontados estão em desconformidade com o listado, devendo ser feita a alteração e atualização.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$11.987,71
6	AUTO POSTO MONTE CARLO ONDA VERDE LTDA	05.867.856/0001-82	R\$ 17.850,00	III- Quirografário	As devedoras não lograram êxito em comprovar a existência de vínculo entre a dívida e a prestação de serviços ou entrega de produtos, limitando-se a apresentar um relatório sem qualquer identificação.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
7	AUTO POSTO MS LTDA - CAPIXABOM	25.048.504/0001-02	R\$ 181.045,14	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 190.271,56
8	AUTO POSTO PANORAMICO LTDA	20.849.096/0001-74	R\$ 48.809,61	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 80.797,23
9	AUTO POSTO PAULISTÃO RUBINEIA	19.521.009/0001-76	R\$ 99.638,96	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito e correta atualização dos valores devidos.	Crédito mantido sem alteração.	Classe III- R\$ 99.638,96
10	AUTO POSTO PAULISTÃO SANTE FÉ DO SUL LTDA	03.606.265/0001-26	R\$ 10.007,40	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito e correta atualização dos valores devidos.	Crédito mantido sem alteração.	Classe III- R\$ 10.007,40
11	BANCO ITAU S.A. - AGENCIA 8250	60.701.190/3828-99	R\$ 130.922,88	III- Quirografário	Não obstante reiteradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos a fim de embasar a análise da manutenção do crédito listado.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
12	CARAMORI COM. CAMINHÕES LTDA	17.988.730/0001-45	R\$ 137.000,00	III- Quirografário	PROCESSO Nº 1016885-97.2022.8.11.0041- A documentação apresentada demonstra a existência do crédito e correta	Crédito mantido sem alteração.	Classe III- R\$ 137.000,00
13	CARRETRUCK REFORMASDE CARRETAS	01.334.176/0001-42	R\$ 30.852,41	IV- ME / EPP	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, todavia, os valores apontados estão em desconformidade com o listado, devendo ser feita a alteração e atualização.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe IV- R\$ 45.240,13
14	CASTOLDI E CIA LTDA - ME	13.563.891/0001-36	R\$ 56.000,00	IV- ME / EPP	As devedoras não lograram êxito em demonstrar a existência de vínculo entre a dívida e a prestação de serviços ou entrega de produtos, limitando-se a apresentar os cheques oriundos da negociação, o que por si só não é capaz de fundamentar a manutenção do crédito na lista.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído



15	CLAUDECI SOARES DE BRITO	130.945.908-88	R\$ 3.615,85	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
16	D - CAMINHO CAMINHÕES LTDA	34.507.958/0001-95	R\$ 5.520,52	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 5.803,06
17	EDSON DIVINO CALDERARI	138.978.962-49	R\$ 2.105,31	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
18	ELIDA REGINADA FREITAS DA CRUZ	975.991.401-82	R\$ 3.569,84	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
19	ENOVA IMPLMENTOS RODOVIARIOS LTDA	19.493.288/0001-01	R\$ 14.400,00	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 15.521,79
20	ERIQUE DA SILVA ASSIS	408.811.302-06	R\$ 6.987,58	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
21	FABIO ALEXANDRE COSTA	853.395.121-34	R\$ 4.155,98	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
22	FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	06.537.572/0001-90	R\$ 258.000,00	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, todavia, os valores apontados estão em desconformidade com o listado, devendo ser feita a alteração e atualização.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 229.221,61
23	GIDERCLEY ROBERTO DA SILVA	581.811.991-20	R\$ 27.500,00	I- Trabalhista	Nos termos do processo de n. 0000399-27.2021.5.23.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, as devedoras foram condenadas ao pagamento do valor de R\$ 27.411,50. Processo em fase recursal.	Crédito retificado a fim de constar o valor da condenação.	Classe I- R\$ 27.411,50
24	HD AUTO PEÇAS LTDA	45.411.461/0001-95	R\$ 8.250,00	IV- ME / EPP	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos a fim de embasar a análise da manutenção do crédito listado.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
25	HF TRUCK DIESEL LTDA - ME	36.940.750/0001-90	R\$ 22.945,87	IV- ME / EPP	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos a fim de embasar a análise da manutenção do crédito listado.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
26	JAILTON DE OMENA SILVA	537.784.405-87	R\$ 120.000,00	I- Trabalhista	Acordo trabalhista entabulado nos autos de n. 0000719-56.2021.5.23.0009, em trâmite na 9ª Vara Cível de Cuiabá pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).	Crédito mantido sem alteração.	Classe I- R\$ 120.000,00
27	JHON MICHAEL MELO DA SILVA	993.258.962-49	R\$ 5.672,90	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos a fim de embasar a análise da manutenção do crédito listado.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído



## RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES

**CLASSE I – TRABALHISTA:** GIDERCLEY ROBERTO DA SILVA, CPF: 581.811.991-20, R\$ 27.411,50; JAILTON DE OMENA SILVA, CPF: 537.784.405-87, R\$ 120.000,00; JOEDER PARLOTE DE SOUZA, CPF: 007.337.712-03, R\$ 3.109,38; **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO:** ARGO SEGUROS BRASIL S. A., CNPJ: 14.868.712/0001-31, R\$ 12.909,07; AUTO POSTO GRAMADÃO MERIDIANO LTDA., CNPJ: 00.527.703/0001-72, R\$ 11.987,71; AUTO POSTO MS LTDA – CAPIXABOM, CNPJ: 25.048.504/0001-02, R\$ 190.271,56; AUTO POSTO PANORAMICO LTDA., CNPJ: 20.849.096/0001-74, R\$ 80.797,23; AUTO POSTO PAULISTÃO RUBINEIA, CNPJ: 19.521.009/0001-76, R\$ 99.638,96; AUTO POSTO PAULISTÃO SANTE FÉ DO SUL LTDA., CNPJ: 03.606.265/0001-26, R\$ 10.007,40; CARAMORI COM. CAMINHÕES LTDA., CNPJ: 17.988.730/0001-45, R\$ 137.000,00; D - CAMINHO CAMINHÕES LTDA., CNPJ: 34.507.958/0001-95, R\$ 5.803,06; ENOVA IMPLMENTOS RODOVIARIOS LTDA., CNPJ: 19.493.288/0001-01, R\$ 15.521,79; FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ: 06.537.572/0001-90, R\$ 229.221,61; PNEUAR COMERICO DE PNEUS LTDA., CNPJ: 03.532.991/0001-41, R\$ 65.234,61; POSTO CUPIM PARANAGUA LTDA., CNPJ: 04.165.297/0002-87, R\$ 8.815,70; RABI AUTO POSTO SANTA ADELIA LTDA., CNPJ: 04.783.454/0001-37, R\$ 105.048,63; RESILOG TRANSPORTES LTDA. ME, CNPJ: 21.942.425/0001-90, R\$ 4.513,82; RG CONSULTORIA TECNICA AMBIENTAL LTDA., CNPJ: 14.113.259/0001-53, R\$ 81.791,64; RODOBENS VEIC. COM. CIRASA S. A., CNPJ: 59.970.624/0029-85, R\$ 34.706,63; RODOCAP COM E REPRES. LTDA., CNPJ: 05.538.557/0001-02, R\$ 89.010,95; RODRIGO DOMINGOS CAMPOS MORAES, CNPJ: 31.360.461/0001-07, R\$ 890,42; ROTA OESTE VEICULOS LTDA., CNPJ: 01.549.753/0001-13, R\$ 1.122,69; SANTA RITA COM. DE COMB E LUBRIF. LTDA., CNPJ: 20.635.802/0001-85, R\$ 41.328,88; SICOOB INTEGRAÇÃO - AGENCIA 4425-3, CNPJ: 08.742.188/0013-99, R\$ 11.474,84; TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS, CNPJ: 28.461.042/0002-20, R\$ 76.907,39; TRRNI PROLA NEGRA LTDA., CNPJ: 10.623.133/0001-78, R\$ 749.854,51; W VISANI LTDA (POSTO NOVO MATO GROSSO), CNPJ: 60.364.130/0001-35, R\$ 189.996,43; **CLASSE IV – ME/EPP:** A. W. SANTOS - NEGUINHO DO AR, CNPJ: 18.044.665/0001-62, R\$ 5.869,55; ADM CAP COMERCIO E SERV. LTDA., CNPJ: 41.277.628/0001-16, R\$ 1.585,22; CARRETRUCK REFORMASDE CARRETAS, CNPJ: 01.334.176/0001-42, R\$ 45.240,13; MARCIO MARTINS PEREZ - EIRELI – ME, CNPJ: 03.009.492/0001-74, R\$ 5.709,36; NUNES E GONÇALVES MECANICA DIESEL LTDA., CNPJ: 26.146.801/0001-53, R\$ 14.562,66; TRANS CAÇULA ZANCHETT LTDA. EPP, CNPJ: 08.537.637/0001-23, R\$ 74.115,30; TRANSP. IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA LTDA. ME, CNPJ: 03.963.019/0001-21, R\$ 319.072,10. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderá ter acesso, em horário comercial e mediante solicitação prévia, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, nas dependências da Administradora Judicial, Lorena Larranhagas Mamedes, com endereço profissional na Avenida Miguel Sutil, n. 8800, Ed. Advanced Business, sala 409, bairro Duque de Caxias – Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78.043-305, fone: (65) 3358-9814. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato pelo e-mail: [grupogaviao@valorizeadmjudicial.com](mailto:grupogaviao@valorizeadmjudicial.com).





Lorena Larranhagas Mamedes &lt;contato@valorizeadmjudicial.com&gt;

---

**Lista de credores AJ - Grupo Gavião - RJ nº: 1035703-97.2022.8.11.0041**

1 mensagem

---

**Lorena Larranhagas Mamedes** <contato@valorizeadmjudicial.com>

31 de janeiro de 2023 às 00:34

Para: cba.1civel@tjmt.jus.br

Cc: Lorena Larranhagas Mamedes de Arruda &lt;lorena@valorizeadmjudicial.com&gt;

Prezados, boa noite.

Segue lista de credores em formato word referente ao processo nº 1035703-97.2022.8.11.0041 (Grupo Gavião) para fins de publicação, nos termos da Lei 11.101/2005.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**LORENA LARRANHAGAS**

+ 55 65 99953-5619

lorena@valorizeadmjudicial.com

@valorizeadmjudicial

www.valorizeadmjudicial.com.br

**VALORIZE**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL 

---

 **Lista da AJ - EDITAL.docx**

24K





Número: **1035703-97.2022.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **19/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 3.317.099,56**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>OURO NEGRO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP (AUTOR)</b>	<b>MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A))</b> <b>MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))</b>
<b>A. L. RIBEIRO - ME (AUTOR)</b>	<b>MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A))</b> <b>MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))</b>
<b>Credores em geral (REU)</b>	<b>ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (ADVOGADO(A))</b> <b>LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON (ADVOGADO(A))</b> <b>EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO(A))</b> <b>TARCISIO DA SILVA FELIX (ADVOGADO(A))</b> <b>LUCAS DOS SANTOS (ADVOGADO(A))</b> <b>WENDEL CARLOS GONCALEZ (ADVOGADO(A))</b> <b>JONAS ELIAS PIZZINATO PICCOLI (ADVOGADO(A))</b> <b>MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO(A))</b>

Outros participantes	
<b>A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>	

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA (PERITO / INTÉRPRETE)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
108665105	31/01/2023 16:12	Juntada de Petição de manifestação	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
108665113	31/01/2023 16:12	Sem movimento	<a href="#">ANEXO- JULGAMENTO DE CRÉDITOS- COMPLETO</a>	Outros documentos



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE CUIABÁ, MATO GROSSO

Processo n. 1035703-97.2022.8.11.0041

Lorena Larranhagas Mamedes, na qualidade de Administradora Judicial, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de complementação dos dados apresentados à id. 108577312.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2023.

**LORENA LARRANHAGAS MAMEDES**

**OAB/MT 16.174**

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business  
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso  
@valorizeadmjudicial | [www.valorizeadmjudicial.com.br](http://www.valorizeadmjudicial.com.br)

**VALORIZE**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Nº	CREADOR(A)	CPF/CNPJ	VALOR INDICADO PELA DEVEDORA	CLASSIFICAÇÃO INDICADA PELA DEVEDORA	FUNDAMENTAÇÃO	CONCLUSÃO	CLASSIFICAÇÃO E VALOR DA RELAÇÃO DO AJ
1	A. W. SANTOS - NEGUINHO DO AR	18.044.665/0001-62	R\$ 7.272,33	IV- ME / EPP	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, todavia, os valores apontados estão em desconformidade com o listado, devendo ser feita a alteração e atualização.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe IV- R\$ 5.869,55
2	ADM CAP COMERCIO E SERV. LTDA	41.277.628/0001-16	R\$ 1.515,88	IV- ME / EPP	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe IV- R\$ 1.585,22
3	ARGO SEGUROS BRASIL S.A.	14.868.712/0001-31	R\$ 10.926,65	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, todavia, os valores apontados estão em desconformidade com o listado, devendo ser feita a alteração e atualização.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 12.909,07
4	AUTO MOLAS VARZEA GRANDE	22.820.595/0003-26	R\$ 4.613,88	IV- ME / EPP	As devedoras não lograram êxito em comprovar a existência de vínculo entre a dívida e a prestação de serviços ou entrega de produtos, limitando-se a apresentar um relatório sem qualquer identificação.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
5	AUTO POSTO GRAMADÃO MERIDIANO LTDA	00.527.703/0001-72	R\$ 17.420,04	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, todavia, os valores apontados estão em desconformidade com o listado, devendo ser feita a alteração e atualização.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 11.987,71
6	AUTO POSTO MONTE CARLO ONDA VERDE LTDA	05.867.856/0001-82	R\$ 17.850,00	III- Quirografário	As devedoras não lograram êxito em comprovar a existência de vínculo entre a dívida e a prestação de serviços ou entrega de produtos, limitando-se a apresentar um relatório sem qualquer identificação.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
7	AUTO POSTO MS LTDA - CAPIXABOM	25.048.504/0001-02	R\$ 181.045,14	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 190.271,56
8	AUTO POSTO PANORAMICO LTDA	20.849.096/0001-74	R\$ 48.809,61	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 80.797,23
9	AUTO POSTO PAULISTÃO RUBINEIA	19.521.009/0001-76	R\$ 99.638,96	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito e correta atualização dos valores devidos.	Crédito mantido sem alteração.	Classe III- R\$ 99.638,96
10	AUTO POSTO PAULISTÃO SANTE FÉ DO SUL LTDA	03.606.265/0001-26	R\$ 10.007,40	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito e correta atualização dos valores devidos.	Crédito mantido sem alteração.	Classe III- R\$ 10.007,40
11	BANCO ITAU S.A. - AGENCIA 8250	60.701.190/3828-99	R\$ 130.922,88	III- Quirografário	Não obstante reiteradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos a fim de embasar a análise da manutenção do crédito listado.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
12	CARAMORI COM. CAMINHÕES LTDA	17.988.730/0001-45	R\$ 137.000,00	III- Quirografário	PROCESSO Nº 1016885-97.2022.8.11.0041- A documentação apresentada demonstra a existência do crédito e correta atualização dos valores devidos.	Crédito mantido sem alteração.	Classe III- R\$ 137.000,00



13	CARRETRUCK REFORMASDE CARRETAS	01.334.176/0001-42	R\$ 30.852,41	IV- ME / EPP	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, todavia, os valores apontados estão em desconformidade com o listado, devendo ser feita a alteração e atualização.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe IV- R\$ 45.240,13
14	CASTOLDI E CIA LTDA - ME	13.563.891/0001-36	R\$ 56.000,00	IV- ME / EPP	As devedoras não lograram êxito em demonstrar a existência de vínculo entre a dívida e a prestação de serviços ou entrega de produtos, limitando-se a apresentar os cheques oriundos da negociação, o que por si só não é capaz de fundamentar a manutenção do crédito na lista.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
15	CLAUDECI SOARES DE BRITO	130.945.908-88	R\$ 3.615,85	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
16	D - CAMINHO CAMINHÕES LTDA	34.507.958/0001-95	R\$ 5.520,52	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 5.803,06
17	EDSON DIVINO CALDERARI	138.978.962-49	R\$ 2.105,31	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
18	ELIDA REGINADA FREITAS DA CRUZ	975.991.401-82	R\$ 3.569,84	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
19	ENOVA IMPLMENTOS RODOVIARIOS LTDA	19.493.288/0001-01	R\$ 14.400,00	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 15.521,79
20	ERIQUE DA SILVA ASSIS	408.811.302-06	R\$ 6.987,58	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
21	FABIO ALEXANDRE COSTA	853.395.121-34	R\$ 4.155,98	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
22	FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	06.537.572/0001-90	R\$ 258.000,00	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, todavia, os valores apontados estão em desconformidade com o listado, devendo ser feita a alteração e atualização.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 229.221,61
23	GIDERCLEY ROBERTO DA SILVA	581.811.991-20	R\$ 27.500,00	I- Trabalhista	Nos termos do processo de n. 0000399-27.2021.5.23.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, as devedoras foram condenadas ao pagamento do valor de R\$ 27.411,50. Processo em fase recursal.	Crédito retificado a fim de constar o valor da condenação.	Classe I- R\$ 27.411,50
24	HD AUTO PEÇAS LTDA	45.411.461/0001-95	R\$ 8.250,00	IV- ME / EPP	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos a fim de embasar a análise da manutenção do crédito listado.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
25	HF TRUCK DIESEL LTDA - ME	36.940.750/0001-90	R\$ 22.945,87	IV- ME / EPP	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos a fim de embasar a análise da manutenção do crédito listado.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído



26	JAILTON DE OMENA SILVA	537.784.405-87	R\$ 120.000,00	I- Trabalhista	Acordo trabalhista entabulado nos autos de n. 0000719-56.2021.5.23.0009, em trâmite na 9ª Vara Cível de Cuiabá pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).	Crédito mantido sem alteração.	Classe I- R\$ 120.000,00
27	JHON MICHAEL MELO DA SILVA	993.258.962-49	R\$ 5.672,90	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos a fim de embasar a análise da manutenção do crédito listado.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
28	JOEDER PARLOTE DE SOUZA	007.337.712-03	R\$ 4.372,58	I- Trabalhista	Diante da ausência de documentos complementares, restou considerado como saldo de salário aquele constante na CTPS, qual seja, R\$ 3.109,38.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe I- R\$ 3.109,38
29	JOSÉ TEODORO FERREIRA	044.409.519-53	R\$ 127.000,00	III- Quirografário	As devedoras não lograram êxito em comprovar a existência de vínculo entre a dívida e a prestação de serviços ou entrega de produtos, limitando-se a apresentar os cheques oriundos da negociação, o que por si só não é capaz de fundamentar a manutenção do crédito na lista.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
30	LUIZ CARLOS FADEL	235.295.709-97	R\$ 4.547,12	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
31	MAILSON DE OLIVEIRA MENDES	023.653.392-47	R\$ 1.777,82	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
32	MARCIO MARTINS PEREZ - EIRELI - ME	03.009.492/0001-74	R\$ 5.709,36	IV- ME / EPP	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito e correta atualização dos valores devidos.	Crédito mantido sem alteração.	Classe IV- R\$ 5.709,36
33	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	419.909.941-72	R\$ 180.000,00	III- Quirografário	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos a fim de embasar a análise da manutenção do crédito listado.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
34	N.P. DE ARAUJO MOLAS EFREIOS	43.357.777/0001-10	R\$ 13.413,92	IV- ME / EPP	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos a fim de embasar a análise da manutenção do crédito listado.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
34	NILSON ROBERTO FORTUNATO	758.335.731-49	R\$ 3.375,70	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
36	NILTON CESAR RINCON TEIXEIRA	095.665.838-50	R\$ 4.958,21	I- Trabalhista	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
37	NUNES E GONÇALVES MECANICA DIESEL LTDA	26.146.801/0001-53	R\$ 9.831,70	IV- ME / EPP	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, todavia, os valores apontados estão em desconformidade com o listado, devendo ser feita a alteração e atualização.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe IV- R\$ 14.562,66
38	PAULO VINICIUS DA SILVA EPP (SAMA CONSULT)	14.414.315/0001-90	R\$ 12.160,00	IV- ME / EPP	Não obstante reitradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos a fim de embasar a análise da manutenção do crédito listado.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído



39	PNEUAR COMERICO DE PNEUS LTDA	03.532.991/0001-41	R\$ 45.019,92	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 65.234,61
40	POSTO CUPIM PARANAGUA LTDA	04.165.297/0002-87	R\$ 35.000,00	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 8.815,70
41	R. G. CONTABILIDADE E IMOBILIARIA LTDA	08.101.886/0001-71	R\$ 80.921,96	III- Quirografário	Não obstante reiteradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
42	R. M. DOS SANTOS FUNILARIA	13.709.184/0001-05	R\$ 7.500,00	IV- ME / EPP	Não obstante reiteradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos a fim de embasar a análise da manutenção do crédito listado.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
43	RABI AUTO POSTO SANTA ADELIA LTDA	04.783.454/0001-37	R\$ 87.591,56	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 105.048,63
44	REGINALDO TRINDADE SONTAG	964.730.371-87	R\$ 4.652,57	I- Trabalhista	Não obstante reiteradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
45	RESILOG TRANSPORTES LTDA ME	21.942.425/0001-90	R\$ 34.573,35	IV- ME / EPP	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, todavia, os valores apontados estão em desconformidade com o listado, devendo ser feita a alteração do valor e atualização. Em consulta à Receita Federal, constatou-se que a credora não está enquadrada como ME/EPP.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022, e classe Quirografária.	Classe III- R\$ 4513,82
46	RG CONSULTORIA TECNICA AMBIENTAL LTDA	14.113.259/0001-53	R\$ 89.961,67	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 81.791,64
47	RODOBENS VEIC. COM. CIRASA S.A.	59.970.624/0029-85	R\$ 31.771,04	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 34.706,63
48	RODOCAP COM E REPRES. LTDA	05.538.557/0001-02	R\$ 75.220,28	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 89.010,95
49	RODRIGO DOMINGOS CAMPOS MORAES	31.360.461/0001-07	R\$ 2.260,00	IV- ME / EPP	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 890,42
50	ROMERITO FERREIRA DA SILVA	731.330.351-34	R\$ 4.598,65	I- Trabalhista	Não obstante reiteradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído



51	S. GOMES FERREIRA & CIA LTDA	31.222.499/0001-05	R\$ 22.106,83	III- Quirografário	As devedoras não lograram êxito em comprovar a existência de vínculo entre a dívida e a prestação de serviços ou entrega de produtos, limitando-se a apresentar um print de aplicativo whatsapp.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
52	SANDRO CARAMORI	893.205.499-15	R\$ 10.561,19	III- Quirografário	Não obstante reiteradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos a fim de embasar a análise da manutenção do crédito listado.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
53	SANTA RITA COM. DE COMB E LUBRIF. LTDA	20.635.802/0001-85	R\$ 41.328,88	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 41.328,88
54	SICOOB INTEGRAÇÃO - AGENCIA 4425-3	08.742.188/0013-99	R\$ 11.474,84	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito mantido sem alteração.	Classe III- R\$ 11.474,84
55	TRANS CAÇULA ZANCHETT LTDA EPP	08.537.637/0001-23	R\$ 49.020,59	IV- ME / EPP	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe IV- R\$ 74.115,3
56	TRANSP IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA LTDA ME	03.963.019/0001-21	R\$ 185.160,00	IV- ME / EPP	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe IV- R\$ 319.072,10
57	TRANSPORTES IVOGLO LTDA - ME	26.529.784/0001-33	R\$ 35.630,67	IV- ME / EPP	Não obstante reiteradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos a fim de embasar a análise da manutenção do crédito listado.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído
58	TRRNI PROLA NEGRA LTDA	10.623.133/0001-78	R\$ 735.640,00	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 749.854,51
59	W VISANI LTDA (POSTO NOVO MATO GROSSO)	60.364.130/0001-35	R\$ 103.949,51	III- Quirografário	A documentação apresentada demonstra a existência do crédito, contudo, foi necessária a atualização em conformidade com a LRF, qual seja, até a data do pedido de recuperação judicial.	Crédito retificado a fim de constar o valor decorrente dos documentos apresentados, devidamente atualizado até 19/09/2022.	Classe III- R\$ 189.996,43
60	YAN NELSON SOUZA BARBOSA	040.045.201-42	R\$ 3.695,87	I- Trabalhista	Não obstante reiteradas solicitações, as devedoras não apresentaram em tempo hábil quaisquer documentos capazes de demonstrar o vínculo empregatício.	Diante da ausência de documentação capaz de validar a manutenção do crédito, impõe-se a sua exclusão da relação de credores.	Crédito excluído

